



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

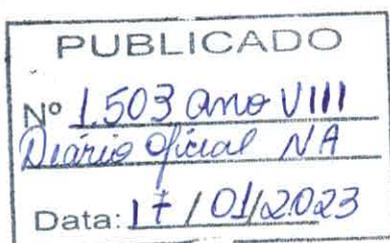
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MÁRIO GABRIEL FERREIRA SANTANA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR – DAS - 7**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**



Gabinete da Presidência, 17 de Janeiro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ  
Assinado de forma digital por  
LEANDRO FERREIRA LUIZ  
FEDOSI:75209217949  
Dados: 2023.01.17 08:29:57 -04'00'

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI-PSDB**  
"DR. LEANDRO"

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul  
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

18/01/23 à 18/02/23  
faco



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea dº do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MÁRIO GABRIEL FERREIRA SANTANA DE OLVEIRA**, para o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR – DAS - 7**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 17 de Janeiro de 2023.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 668 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
Site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº.06, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **ROSELI PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 08, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar dos serviços diversos, Auxílio Doença, no período de 14/12/2022 à 13/03/2023, com fundamento na Lei complementar 042/2002.

**§1º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 17 de Janeiro de 2023

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO-PSDB**  
"DR. LEANDRO"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 668 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
Site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.br)